CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
RUA 24 DE JANEIRO, 53 - BAIRRO 6 DE AGOSTO

UBIQUE PATRIA MEMOR

Câmara Municipal de Rio Branco - Est. do Acre
01
LEGISLATIVO
Cs.

Decreto Legislativo Nº 38/2016

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
DATA: 31 de maio de 2016 **NATUREZA:** Projeto de Decreto Legislativo nº40/2016 **AUTOR:** Vereador Artêmio Costa **ASSUNTO:** "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor **Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira.**"	As Comissão Técnicas [signature] Setor Legislativo CMRB Em 31/05/2016 Ao nobre edil Manuel Marcos para parecer em 02/06/2016 [signature] Vereador Prof. ROGER CORREA - PSB Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final Ato nº 01/2015 ENCAMINHO PARA PROCURADORIA GERAL EM 07/06/16 [signature] Aprovado em Redação Final Em: 09.06.16 [signature] Artêmio Costa Presidente da CMRB Biênio 2015/2016

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

Câmara Municipal de Rio Branco
02
LEGISLATIVO
Fls.
Est. do Acre

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

À(s)Comissão(ões)
Constituição
Justiça e RF
Em 31/05/16
Presidente CMRB
Artemio Costa
Presidente da CMRB
Biênio 2015/2016

PROJETO DE DECRETRO LEGISLATIVO Nº 40 /2016

"Concede Título de Cidadão Rio-Branquense ao Senhor Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Branquense ao senhor Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões **"Edmundo Pinto de Almeida Neto"**, 31 de maio de 2016.

Artemio Costa
Vereador PSB
Presidente CMRB

Câmara Municipal de Rio Branco - Est. do Acre
03
LEGISLATIVO

Justificativa

CLOVES AUGUSTO ALVES CABRAL FERREIRA, brasileiro do Rio de Janeiro, nascido em 19 de agosto em 1969, filho do amazonense Luiz de Gonzaga Passos Ferreira e da acreana Terezinha Alves Cabral, casado com Célia da Cruz Barros Cabral Ferreira, pai de 04 filhos, Renato, Cristina, Daniel e Gabriel. Avô do pequeno Davi, foi trazido para o Acre com 02 anos de idade. Morou nos bairros Cadeia Velha, 06 de Agosto, Bosque e Estação Experimental. Estudou nas escolas Anita Garibaldi, Roberto Sanches Mubarac e Neutel Maia, foi Guarda Mirim da Polícia Militar do Estado do Acre em 1982 e 1983.

Trabalhou no acre como vendedor de picolés, engraxate, vendedor em auto peças, ajudante em olaria. Formou em Direito pela Universidade Federal de Rondônia e concluiu mestrado pela Universidade Federal de Santa Catarina. Atualmente cursa Doutorado em Direito pela Universidade de Fortaleza. Atuou na imprensa em Rondônia, trabalhando na Rádio Cayari, Rádio Tropical, Rádio Eldorado, Jornal "O Guaporé" e Revista Contexto. Foi Agente Policial Civil em Rondônia, Servidor da Justiça Federal e também Diretor de Imprensa da Câmara Municipal de Porto Velho.

É juiz de direito desde julho de 1996, professor da Faculdade da Amazônia Ocidental desde 2003. Atual membro do Tribunal Regional Eleitoral, ocupando, ainda a direção da Escola Judiciária Eleitoral.

Artemio Costa
Vereador PSB
Presidente CMRB

Rua 24 de janeiro, N° 53 – 6 de Agosto
Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7200
Email: camara@riobranco.ac.leg.br

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

À(s)Comissão(ões)

_____

Em ___/___/_____

Presidente CMRB

Artemio Costa
Presidente da CMRB

PROJETO DE DECRETRO LEGISLATIVO Nº 40 /2016

"Concede Título de Cidadão Rio-Branquense ao Senhor Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Branquense ao senhor Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões **"Edmundo Pinto de Almeida Neto"**, 31 de maio de 2016.

Artemio Costa
Vereador PSB
Presidente CMRB

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Justificativa

CLOVES AUGUSTO ALVES CABRAL FERREIRA, brasileiro do Rio de Janeiro, nascido em 19 de agosto em 1969, filho do amazonense Luiz de Gonzaga Passos Ferreira e da acreana Terezinha Alves Cabral, casado com Célia da Cruz Barros Cabral Ferreira, pai de 04 filhos, Renato, Cristina, Daniel e Gabriel. Avô do pequeno Davi, foi trazido para o Acre com 02 anos de idade. Morou nos bairros Cadeia Velha, 06 de Agosto, Bosque e Estação Experimental. Estudou nas escolas Anita Garibaldi, Roberto Sanches Mubarac e Neutel Maia, foi Guarda Mirim da Polícia Militar do Estado do Acre em 1982 e 1983.

Trabalhou no acre como vendedor de picolés, engraxate, vendedor em auto peças, ajudante em olaria. Formou em Direito pela Universidade Federal de Rondônia e concluiu mestrado pela Universidade Federal de Santa Catarina. Atualmente cursa Doutorado em Direito pela Universidade de Fortaleza. Atuou na imprensa em Rondônia, trabalhando na Rádio Cayari, Rádio Tropical, Rádio Eldorado, Jornal "O Guaporé" e Revista Contexto. Foi Agente Policial Civil em Rondônia, Servidor da Justiça Federal e também Diretor de Imprensa da Câmara Municipal de Porto Velho.

É juiz de direito desde julho de 1996, professor da Faculdade da Amazônia Ocidental desde 2003. Atual membro do Tribunal Regional Eleitoral, ocupando, ainda a direção da Escola Judiciária Eleitoral.

Artemio Costa
Vereador PSB
Presidente CMRB

Rua 24 de janeiro, N° 53 – 6 de Agosto
Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7200
Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de Rio Branco
04
Comissões
Técnicas
do Acre

PARECER Nº 68/2016

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sob o Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2016, que "Concede Titulo de Cidadão Riobranquense ao Senhor Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira ".

Autoria: Vereador Artêmio Costa
Relator: Vereador Manuel Marcos

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2016, é de iniciativa do Vereador Artêmio Costa e tem como escopo conceder o titulo de Cidadão Riobranquense ao senhor Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira.

O pleito tem fundamento nos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município de Rio Branco e ao Estado.

Recebido em 31/05/2016,, foi distribuído à esta Douta Comissão a fim de receber a análise prevista no Regimento Interno. Seguiu-se a designação deste Relator, em 31 de maio de 2016, que passa a discorrer.

II - ANÁLISE

De acordo com o disposto no artigo 72, e §§ do Regimento Interno, cabe a esta Comissão a análise da matéria sob os aspectos constitucionais, legais e de mérito, no que tange a oportunidade, conveniência e utilidade.

A concessão de títulos de cidadania honorária pelo Poder Legislativo de Rio Branco é regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo nº 05/2013, que dispõe no § 1º, do art. 3º, modificada pelo Decreto Legislativo nº 02/2014, in verbis:

"A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final do mês de maio de cada ano e será submetida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhado do curriculum vitae.

Vencido qualquer óbice quanto à competência desta Comissão, cabe a análise da iniciativa do nobre autor em face dos requisitos legais.

Para o recebimento de proposição que versa sobre concessão de títulos de cidadão Riobranquense, necessário se faz que o autor da matéria a instrua com o curriculum vitae do pretenso homenageado, exigência esta que foi prontamente atendida.

Já no que tange à efetiva concessão, é imperativo que o cidadão a ser contemplado com tal honraria, demonstre, através de provas consignadas pelo autor, tenha prestado serviços e atividades relevantes ao Município.

Conforme pode ser observado, diligenciou o digno Vereador em trazer junto à proposição destacada o curriculum vitae do homenageado, demonstrando suas atividades desenvolvidas em prol do desenvolvimento do Município e do Estado.

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto
Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7200
Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de Rio Branco
05
Comissões Técnicas
Estado do Acre

Do Projeto de Decreto Legislativo em apreço observa-se que o senhor Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira enquadra-se nas exigências acima descritas.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal, jurídico e regimental, inexiste qualquer óbice para que seja a proposição sob análise aprovada por esta Casa Legislativa.

Por fim, a comando do disposto no art. 3º, caput in fine, do Decreto Legislativo nº 05/2013, a proposição depende de aprovação de quorum qualificado de 2/3 (dois terços)

Quanto ao mérito, dúvida não resta de que o nobre agraciado é merecedor da supramenciona da honraria.

III - VOTO

Isso exposto voto pela aprovação do projeto de decreto legislativo nº 40/2016.

Sala das Comissões Técnicas, em 06 de Junho de 2016.

Vereador Manuel Marcos
Relator

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2016.

Presidente:
Vereador Roger Correa .....
Vice-Presidente:
Vereador Gabriel Forneck .....
Membros Titular:
Vereador Raimundo Vaz .....

Vereador Manuel Marcos .....

Vereador Rabelo Goes .....

Parecer nº 68/2016
Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2016
Autoria: Vereador Artêmio Costa
Ementa: "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Clovis Augusto Alves Cabral Ferreira".

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2016, que "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Clovis Augusto Alves Cabral Ferreira".

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO" em 09 de junho de 2016.

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto
Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7200
Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de Rio Branco
Comissão Técnica
Estado do Acre

REDAÇÃO FINAL

"Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Clovis Augusto Alves Cabral Ferreira".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que o plenário aprovou e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Clovis Augusto Alves Cabral Ferreira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 09 de junho de 2016.

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto
Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7200
Email: camara@riobranco.ac.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de janeiro, 53 – Bairro 06 de agosto.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 10 DE JUNHO DE 2016

"Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor **Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 10 de junho de 2016.

ARTÊMIO COSTA
Presidente

ROSE COSTA
1ª Secretária

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 11.825 **de** 13/06/2016
Pág. Nº 28